



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 153/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de documentos comprobatórios das isenções de IPVA do requerente contempladas nos anos de 2018 - 2019 - 2020 - 2021. Ausência de resposta recursal. Provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 153/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, conforme consta do SIC em epígrafe, para acesso a documentos comprobatórios das isenções de IPVA do requerente contempladas nos anos de 2018 - 2019 - 2020 - 2021.
2. Em resposta, o órgão informou para o interessado que o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC não era o canal adequado para atender ao pedido de acesso ao documento solicitado, oportunidade em que orientou onde o cidadão poderia consultar sobre o assunto e forneceu o endereço eletrônico do Posto Fiscal da jurisdição. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. O órgão, espontaneamente, enviou resposta. Cientificado, o requerente reiterou o recurso por mensagem eletrônica (*e-mail*).
4. Em análise do caso concreto, verifica-se que a Secretaria não atendeu o pedido de acesso a informação formulada pelo cidadão, pois, segundo o solicitante, o endereço eletrônico enviado, não permite acesso as comprovações requeridas.
5. Considerando que o órgão não atendeu a demanda do cidadão, **conheço do recurso e dou-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado